

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

Cart. Prec0010296-26.2021.5.18.0291:

Reclamante: FABIO ANTONIO DA CUNHA

**Reclamada: A BRASIL SERVICE -TERCEIRIZACOES LTDA
E OUTROS (2)**

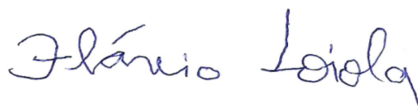
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Certifico e dou fé, que, em cumprimento às determinações contidas no r. mandado, no dia 17 de maio de 2025 procedi a penhora dos seguintes bens:

1) um imóvel rural situado na Fazenda "São Bento, lugar "Dois irmãos", município de Palmeiras de Goiás, com área de 33 hectares e 36 ares, equivalente a 6 alqueires, 71 litros e 245m2 (alqueire goiano), registrado no CRI DE PALMEIRAS DE GOIÁS com a matrícula nº 6493, avaliado em R\$1.000.000,00.

TOTAL.....R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais).

Palmeiras de Goiás, 17 de maio de 2025.



Flávio de Jesus Loiola

Oficial de Justiça Avaliador Federal